



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2024**

**Processo Administrativo n.º 9900044271/2023**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

No dia 29 de novembro de 2024, a Comissão Especial de Seleção se reuniu para o recebimento das Propostas das Instituições com interesse na participação no Edital de seleção nº001/2024 com o seguinte objeto: Seleção de Organização Social para o estabelecimento de parceria entre os signatários e o fomento público à prestação de serviços gratuitos de assistência hospitalar, de urgência, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do sistema único de saúde no âmbito do Hospital Getúlio Vargas Filho.

Deu-se início à sessão às 10:15h.

A sessão foi presidida pelo Sr. Daniel Cortez.

Segue abaixo a relação dos seguintes presentes:

1 ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRIMA QUALITÁ

Representante credenciado: Pablo Siqueira dos Santos Souza, inscrito no CPF 085.121.237- 96, portador da identidade nº 012467833-5 DETRAN- RJ.

2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL (IDEIAS)

Representantes credenciados: Alexandre Santos Souza, inscrito no CPF 084.328.407-26, portador da identidade nº 11941158-5 IFP/RJ; e Matheus Martins Amorim, inscrito no CPF 147.686.167-63 portador da carteira OAB/RJ 215895.



Não havia presença de representantes do Centro de Estudo e Pesquisas Científicas Francisco Antônio Salles-FAS, Instituto Elisa de Castro, Instituto Gnosis, Viva Rio e Associação de Proteção à Maternidade e a Infância de Matuípe-IMAPS.

Foi dado início ao recebimento e análise da documentação de condições de participação.

Às 10:50h, o presidente registrou a ausência da declaração do anexo V, da OS PRIMA QUALITÁ. O representante da OS se ausentou da sala para providenciar o documento, de modo que a comissão se ausentou para decidir acerca da aceitação do documento.

Às 11:20h, a comissão retornou à sessão e o Presidente informou que o documento apresentado pela PRIMA QUALITÁ seria submetido à análise da Superintendência de Assuntos Jurídicos a fim de decidir acerca do aceite ou não do referido documento e da permanência da OS no processo de seleção.

Às 11:24h, notou-se que o novo documento acrescentado pela OS PRIMA QUALITÁ não correspondia à declaração do anexo V. O representante da OS PRIMA QUALITÁ novamente se ausentou da sala, momento em que foi iniciada a abertura do envelope 1 da OS IDEIAS. O representante da PRIMA QUALITÁ retornou à sessão com um segundo documento, desta vez na forma do modelo do anexo V.

Às 11:45h, Márcia relatou que as páginas 91,92 e 93 estavam fora de ordem, OS IDEIAS.

Às 12:02h, Márcia relatou que as páginas 1725, 1726 e 1727 estavam fora de ordem, OS IDEIAS.

Às 12:05h, Maria Angélica relatou que as páginas 1567 à 1580 estavam fora de ordem, OS IDEIAS.



Às 12:10h, Fernanda relatou que na conferência do volume 10 havia uma folha não numerada entre as folhas 3348 e 3350 e da mesma forma uma outra folha não numerada entre as folhas 3416 e 3418.

Às 12:15H a PRIMA QUALITÁ solicitou registrar em ata a seguinte manifestação:

“Considerando que a OS Prima Qualitá trouxe o documento correto, contendo expressamente a declaração de aceite ao teor do edital na íntegra, logo no início da abertura dos envelopes, enquanto os membros da comissão sequer haviam iniciado a rubrica da proposta apresentada pela OS IDEIAS, uma vez que o presidente da comissão ainda estava terminando de abrir o envelope 1. Considerando, ainda, o previsto no item 11.7, que prevê inclusive a possibilidade de abertura dos envelopes para suprir eventual ausência de documentos, combinado com o previsto no item 19.1, que dispõe que a participação da OS implica a aceitação integral dos termos do edital, sendo esse justamente o objeto da declaração ora em análise, de onde se conclui que a sua manifestação de interesse e a sua presença na sessão, com credenciamento e entrega dos envelopes produz evidente efeito e atendimento ao citado item 19.1, bem como amparado nos princípios da ampla competitividade, do interesse público, da busca pela proposta mais vantajosa para a administração e, principalmente, do formalismo moderado, que rege as diretrizes modernas inseridas pela Lei 14.133/23, aplicável ao presente caso de acordo com o item 5.1 do Edital, a OS Prima Qualitá requer, com as devidas vênias, seja reconsiderada a decisão que entendeu por não aceitar a declaração ora apresentada, para que seja procedida a abertura do envelope 1 e a análise da sua proposta técnica. Caso não seja esse o entendimento e seja mantido o posicionamento, a OS Prima Qualitá manifesta desde já seu interesse em recorrer da presente decisão da r. comissão que entendeu pelo descumprimento das condições de participação, para que seja aceita a Declaração entregue na presente sessão pública, com a consequente abertura do seu envelope 01 e a análise da sua proposta técnica, ressalvando que as razões recursais escritas serão apresentadas no momento processual oportuno.”

Às 12:42h, a OS IDEIAS solicitou que fosse registrada a seguinte manifestação:



“Os documentos constantes no item 9.2 são essenciais para a participação no presente chamamento público, conforme previsão editalícia.

Logo, a ausência de sua apresentação, impossibilita a participação da OS Prima Qualitá no presente certame.

Destaca-se que a Comissão de Seleção, em atenção aos Princípios da Concorrência e da Transparência da Administração Pública, deliberou e decidiu dar prosseguimento ao certame com análise posterior acerca da aceitabilidade do documento apresentado pelo representante, após o credenciamento e a fase de análise das condições de participação das OSs. Porém, ao analisar o documento apresentado observou-se que, ainda assim, não se tratava do documento correto.

Cumprе destacar que a referida Organização Social tentou apresentar, mais uma vez de forma intempestiva, ou seja, após a fase de análise de condições de participação e credenciamento, o documento faltante no momento da abertura da proposta do Ideias.”

Foi verificado que o conteúdo do envelope 1 da proposta da IDEIAS era composto por 10 volumes com as seguintes paginações: volume 1- 1 a 347; volume 2- 348 a 691; volume 3- 692 a 1.048; volume 4 – 1.049 a 1.409; volume 5 -1.410 a 1.753; volume 6 -1.754 a 2.100; volume 7- 2.101 a 2.399; volume 8-2.400 a 2.767; volume 9- 2.768 a 3.140; e volume 10- 3.141 a 3.530.

Tendo em vista que a decisão quanto à aceitação da documentação da OS PRIMA QUALITÁ foi diferida para posterior análise pelo Órgão Jurídico, os envelopes 1 e 2 da OS PRIMA QUALITÁ foram recebidos lacrados e rubricados em seus fechos pela comissão e pelos representantes das OS participantes.

Às 12:57h, o presidente informou que a próxima sessão estava programada para o dia 06/12/2024, às 10h, no mesmo local para divulgação da análise da proposta técnica e abertura do envelope 2.



**PREFEITURA  
DE NITERÓI**

**FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE**

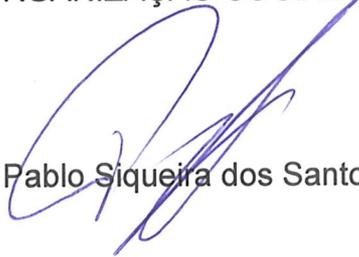
No caso de decisão quanto à participação da OS PRIMA QUALITÁ, conforme orientação do Órgão Jurídico, bem como em qualquer hipótese de alteração da data da próxima sessão, a comissão dará publicidade por meio de aviso no sítio eletrônico da Fundação.

Às 13:03h foi encerrada a sessão.

Niterói, 29 de novembro de 2024.

Representantes das instituições:

- 1 ORGANIZAÇÃO SOCIAL PRIMA QUALITÁ

  
Pablo Siqueira dos Santos Souza

- 2 ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL (IDEIAS)

  
Alexandre Santos Souza

  
Matheus Martins Amorim





PREFEITURA  
DE NITERÓI

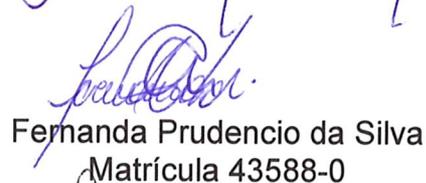
FUNDAÇÃO  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

Comissão Especial de Seleção

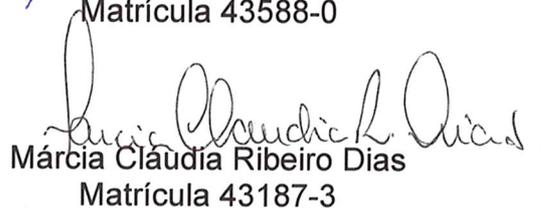
  
Daniel Cortez  
Matrícula 438319-6

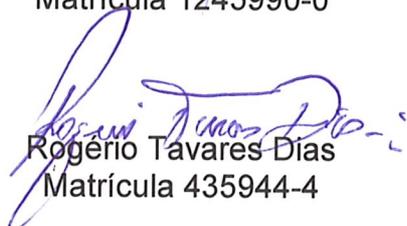
  
Bárbara Mendonça Macedo  
Matrícula 143664-9

  
Cláudia de Souza Gomes Basílio  
Matrícula 435736-4

  
Fernanda Prudencio da Silva  
Matrícula 43588-0

  
Maria Angélica Duarte da Silva  
Matrícula 1245990-0

  
Márcia Cláudia Ribeiro Dias  
Matrícula 43187-3

  
Rogério Tavares Dias  
Matrícula 435944-4